



® *Núcleos de Educação,  
Políticas Públicas, Jurídicos,  
Cidadania, e Direitos Humanos*



**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ALUNOS DO CURSO POPULAR PREPARATÓRIO DE APLICAÇÃO DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA O CONCURSO DE INGRESSO NA MAGISTRATURA FEDERAL, A SER OFERECIDO PELA AJUFERJES- ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES FEDERAIS DO RJ E ES – 2023/2025.**

A coordenação do curso **MAGISTRATURA FEDERAL PLURAL** da Escola da Associação dos Juizes Federais do Rio de Janeiro e Espírito Santo - AJUFERJES, em parceria com a **EDUCAFRO Brasil**, torna público o presente edital de seleção de alunos para o Curso Popular Preparatório para o concurso de ingresso na Magistratura Federal 2023/2025. O curso tem como objetivo capacitar, gratuitamente, candidatos para os concursos públicos de ingresso na carreira da Magistratura Federal, focado na população econômico-social mais vulnerável.

As aulas serão ministradas pela plataforma Zoom, com capacidade para 95 alunos previamente selecionados, pela Escola da Associação dos Juizes Federais do Rio de Janeiro e Espírito Santo – AJUFERJES, em parceria com a EDUCAFRO Brasil, esta representada por sua Mantenedora, FAECIDH – Francisco de Assis: Educação, Cidadania, Inclusão e Direitos Humanos, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, com sede à Rua Riachuelo, 342, CEP 01.007-000, Centro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.621.636./0001-04, reconhecida como organização da sociedade civil brasileira pela Organização dos Estados Americanos – OEA, através do ato CER/DIA/537 de 15/11/2011, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Frei David Raimundo Santos OFM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 52.480.619 – 6, CPF nº 317.515.207 – 49.

---

*Site:* [www.EDUCAFRO.org.br](http://www.EDUCAFRO.org.br) *E-mail:* [juridico@EDUCAFRO.org.br](mailto:juridico@EDUCAFRO.org.br)

**Sede Nacional:** Rua Riachuelo, 342, Centro, CEP 01007-000, São Paulo, SP - (11) 9 6173 6869

---



*Núcleos de Educação,  
Políticas Públicas, Jurídicos,  
Cidadania, e Direitos Humanos*



**1. DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO AO VIVO:** Há 95 (noventa e cinco) vagas. Serão selecionados 95 (noventa e cinco) candidatos e 95 (noventa e cinco) para o cadastro de reserva.

1.1. O curso é organizado em período bienal, entre os meses de agosto de 2023 e junho de 2025, sendo dividido em quatro módulos semestrais, o primeiro e terceiro com início em agosto e término em dezembro; e o segundo e quarto com início em fevereiro e término em junho.

1.2. O candidato selecionado cursará os quatro módulos até o seu fim, salvo o estabelecido no item 5 deste edital.

1.3 O candidato classificado em cadastro de reserva poderá ser convocado a qualquer tempo, a critério da Coordenação, tendo direito a frequentar as disciplinas remanescentes até o encerramento do curso em julho/2025, sem ter direito a reposição de disciplinas ministradas antes do seu ingresso.

## **2. DA INSCRIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

2.1. São pressupostos necessários a alunos/as de qualquer parte do Brasil, interessados em concorrer a essas vagas:

2.2. Apresentação, no ato da inscrição, de RG, CPF, carteira da OAB, se cabível, foto atualizada com tamanho mínimo de 3X4, bem como comprovante de residência, em nome próprio ou de ascendente, descendente, cônjuge, companheiro(a) ou colateral, até o 3º grau, devendo demonstrar o parentesco entre eles mediante documento idôneo.

2.3. Aprovação no exame da OAB, comprovada documentalmente, ou efetivo e presente exercício de cargo ou função pública privativa de bacharel em Direito; para o caso dos ingressantes por Ações Afirmativas, terão um ano para obter a carteira da OAB;

---

*Site:* [www.EDUCAFRO.org.br](http://www.EDUCAFRO.org.br) *E-mail:* [juridico@EDUCAFRO.org.br](mailto:juridico@EDUCAFRO.org.br)

**Sede Nacional:** Rua Riachuelo, 342, Centro, CEP 01007-000, São Paulo, SP - (11) 9 6173 6869

---



® *Núcleos de Educação,  
Políticas Públicas, Jurídicos,  
Cidadania, e Direitos Humanos*



2.4. Disponibilidade para assistir às aulas nos dias e horários estabelecidos neste edital.

2.5 As vagas serão preenchidas por candidatos que comprovarem possuir baixa renda, assim entendidos os possuidores de renda per capita até 2 salários mínimos e meio.

2.6 O curso é fundamentalmente voltado para a parcela mais vulnerável da sociedade, não resumida, portanto, apenas ao critério econômico. Por essa razão, serão reservadas vagas especificamente a segmentos socialmente vulneráveis na seguinte proporção:

- a) 60 (sessenta) vagas de ações afirmativas para indígenas, quilombolas e para pessoas negras (pretas e pardas);
- b) 4 (quatro) vagas para pessoas com deficiência;
- c) 31 (trinta e um) vagas para ampla concorrência, sendo mulheres e homens de baixa renda.

2.7 Após o desempate entre os candidatos cotistas dentro das respectivas cotas, os candidatos excedentes de cada cota participarão da disputa das vagas abertas para o público de ampla concorrência.

2.8. Caso haja impossibilidade de preenchimento de alguma cota, as vagas serão disponibilizadas para concorrência ampla.

2.9. Respeitados os pressupostos e condições estabelecidos no item 2 deste edital, o principal critério para seleção dos candidatos será a elaboração de uma redação contendo de 20 (vinte) a 30 (trinta) linhas, em tema a ser proposto pela coordenação, tendo como temática geral o texto **“Sete atos oficiais que decretaram a marginalização do povo no Brasil”**, disponível no site da EDUCAFRO. No caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

---

*Site:* [www.EDUCAFRO.org.br](http://www.EDUCAFRO.org.br) *E-mail:* [juridico@EDUCAFRO.org.br](mailto:juridico@EDUCAFRO.org.br)

---

**Sede Nacional:** Rua Riachuelo, 342, Centro, CEP 01007-000, São Paulo, SP - (11) 9 6173 6869

---



® *Núcleos de Educação,  
Políticas Públicas, Jurídicos,  
Cidadania, e Direitos Humanos*



2.9.1. Preencher as condições de ser pessoa preta, preta-preta e preta-parda, nos termos da ADPF 186.

2.9.2. Condição econômica, preferindo-se quem estiver em categoria mais vulnerável;

2.9.3. Ser mulher;

2.9.4. Idade, preferindo-se os mais velhos aos mais novos.

### **3. DAS VAGAS RESERVADAS.**

**3.1. Das vagas destinadas aos candidatos indígenas, quilombolas negros, sendo pretos e pardos, e pessoas com deficiência deficientes:** Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que, no ato da inscrição, se AUTODECLARAREM pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e, quando necessário, forem devidamente submetidos à avaliação por comissão de heteroidentificação ou, sendo pessoa com deficiência, apresentarem laudo médico.

3.2. Para concorrer às mencionadas vagas reservadas, o candidato deverá: a) indicar em sua ficha de inscrição que pretende concorrer à lista de candidatos indígenas, quilombolas, negros, pardos ou deficientes; b) firmar a autodeclaração para fins de concorrência à reserva de vagas c) apresentar laudo médico, em caso de pessoa com deficiência.

3.3. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.4. Na hipótese de não haver candidatos cotistas selecionados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

3.5 No caso de omissão, a questão será apreciada pelos coordenadores do curso.

---

*Site:* [www.EDUCAFRO.org.br](http://www.EDUCAFRO.org.br) *E-mail:* [juridico@EDUCAFRO.org.br](mailto:juridico@EDUCAFRO.org.br)

**Sede Nacional:** Rua Riachuelo, 342, Centro, CEP 01007-000, São Paulo, SP - (11) 9 6173 6869

---



® *Núcleos de Educação,  
Políticas Públicas, Jurídicos,  
Cidadania, e Direitos Humanos*



3.6 Os candidatos aprovados por ações afirmativas poderão passar por uma comissão de heteroidentificação. Comprovado o descumprimento dos requisitos ou má-fé, poderá o candidato ser excluído a qualquer tempo, mesmo após seleção, inscrição e início do curso.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES.**

4.1 As inscrições poderão ser feitas no período compreendido entre os dias 17 a 30 de junho de 2023, exclusivamente pelo site [www.educafro.org.br](http://www.educafro.org.br).

4.2 A lista dos candidatos inscritos será publicada no dia 06/07/2023, no site [www.educafro.org.br](http://www.educafro.org.br).

4.3 A prova de redação será realizada no dia 08 de julho de 2023, de 9:00 às 12:00 h, horário de Brasília. O candidato receberá um link por e-mail 30 minutos antes do início da prova para realizá-la.

4.4. A lista dos candidatos selecionados na prova de redação e a lista de espera, em ordem de classificação, serão divulgadas no dia 23 de julho de 2023, no próprio site.

4.5 Eventuais recursos deverão ser interpostos no dia 25 de julho de 2023, no próprio site, com resultado em 30 de julho de 2023.

4.6 A lista definitiva dos aprovados na prova de redação sairá em 03 de agosto de 2023 às 15h, horário de Brasília, pelo site [www.educafro.org.br](http://www.educafro.org.br).

4.8 O resultado definitivo da seleção será divulgado no site [www.educafro.org.br](http://www.educafro.org.br) em 05 de agosto de 2023.

4.9 As matrículas serão feitas pelo site [www.educafro.org.br](http://www.educafro.org.br) no período de 06 a 09 de agosto de 2023.

4.10 Caso o candidato selecionado não realize a matrícula, nem comprove por documento idôneo o preenchimento das condições do item 2 deste edital, perderá o direito de se inscrever. Neste caso, terão direito à matrícula os candidatos

---

*Site:* [www.EDUCAFRO.org.br](http://www.EDUCAFRO.org.br) *E-mail:* [juridico@EDUCAFRO.org.br](mailto:juridico@EDUCAFRO.org.br)

**Sede Nacional:** Rua Riachuelo, 342, Centro, CEP 01007-000, São Paulo, SP - (11) 9 6173 6869

---



® *Núcleos de Educação,  
Políticas Públicas, Jurídicos,  
Cidadania, e Direitos Humanos*



classificados imediatamente após os inicialmente selecionados, constantes da lista de espera, e que realizarem a inscrição entre os dias 10 e 13/08/2023 até às 12hs.

## **5. DO CURSO.**

5.1 O curso será formado de 4 (quatro) módulos, sempre de agosto a dezembro e de fevereiro a junho, em datas a serem divulgadas no início de cada semestre.

5.2 A aula inaugural ocorrerá no dia 15 de agosto de 2023 online (Plataforma Zoom). O candidato que faltar nesse dia será eliminado do curso, salvo motivo justificado e documentado, a ser analisado pela Coordenação do curso.

5.3 As aulas serão ministradas em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 20:00 às 22h00 h.

5.4 Haverá controle de presença dos alunos.

5.5 O desempenho insuficiente nas atividades acadêmicas, medido por faltas e pelos resultados nos simulados propostos, poderá importar na exclusão do aluno do curso.

5.5.1 Notificado do seu baixo desempenho, é possível que o aluno justifique seu desempenho insuficiente à Coordenação do curso, em até 03 (três) dias, podendo anexar provas quando cabíveis. A Coordenação do curso avaliará a justificativa, em até 08 (oito) dias após a apresentação da defesa.

5.5.2 Durante o procedimento previsto no item 5.5.1, o aluno frequentará e participará das aulas normalmente.

5.6 O aluno poderá faltar a, no máximo, 10 dias de aula por módulo do curso, sob pena de, excedido o limite máximo de faltas, ser automaticamente excluído, convidando-se integrante do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação.

5.7 É possível que o aluno justifique sua falta à Coordenação do curso, em até 05 (cinco) dias, contados da falta, juntando documentos que comprovem o motivo da ausência. A Coordenação do curso decidirá, em até 10 (dez) dias após a apresentação da defesa. Se a falta for considerada justificada, ela não será contabilizada no limite máximo. Se for considerada injustificada, será contabilizada.

---

*Site:* [www.EDUCAFRO.org.br](http://www.EDUCAFRO.org.br) *E-mail:* [juridico@EDUCAFRO.org.br](mailto:juridico@EDUCAFRO.org.br)

**Sede Nacional:** Rua Riachuelo, 342, Centro, CEP 01007-000, São Paulo, SP - (11) 9 6173 6869

---



*Núcleos de Educação,  
Políticas Públicas, Jurídicos,  
Cidadania, e Direitos Humanos*

---



5.8 A exclusão em razão do alcance do limite máximo de faltas só ocorrerá após o decurso do prazo para defesa e seu julgamento pela Coordenação do curso, sendo comunicada a decisão ao aluno por escrito.

5.9. O conteúdo das aulas abordará os temas exigidos pelos editais do concurso de ingresso na Magistratura Federal e formação humanista.

5.10. Ao final de cada módulo, será realizado um simulado, de acordo com os critérios da prova da primeira fase do último concurso de ingresso na magistratura federal da 2ª Região, sendo obrigatória a sua realização por todos os alunos, sob pena de exclusão do módulo seguinte, salvo falta justificada, na forma do item 5.7.

**Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023.**

---

Escola da Associação dos Juízes Federais do Rio de Janeiro e Espírito Santo –  
AJUFERJES

---

EDUCAFRO Brasil

FAECIDH – Francisco de Assis: Educação, Cidadania, Inclusão e Direitos Humanos

---

*Site:* [www.EDUCAFRO.org.br](http://www.EDUCAFRO.org.br) *E-mail:* [juridico@EDUCAFRO.org.br](mailto:juridico@EDUCAFRO.org.br)

---

**Sede Nacional:** Rua Riachuelo, 342, Centro, CEP 01007-000, São Paulo, SP - (11) 9 6173 6869

---